



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Ementa: Dispõe sobre a utilização dos “Ossuários” dos cemitérios do município de Pindamonhangaba e do Distrito de Moreira César.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Após a exumação dos restos mortais, os familiares poderão optar pelo armazenamento dos ossos nos ossuários existentes no cemitério municipal de Pindamonhangaba ou no Cemitério Municipal de Moreira César.

Parágrafo Único. A escolha do ossuário será feita mediante comunicação formal à administração do cemitério.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a forma e os valores que serão cobrados para utilização dos ossuários.

Parágrafo Único. Os valores mencionados no caput deste artigo serão destinados à manutenção e conservação dos ossuários, bem como a serviços relacionados à preservação e respeito aos restos mortais ali depositados.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo, por meio da administração dos cemitérios, estabelecer normas e procedimentos para o uso dos ossuários, garantindo o respeito e a dignidade aos restos mortais ali depositados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Justificativa

O referido Projeto de Lei, visa dar oportunidade aos familiares optarem pelo armazenamento dos ossos nos ossuários existentes no cemitério municipal de Pindamonhangaba ou no cemitério municipal de Moreira César após a exumação dos restos mortais de seus entes queridos.

O Poder Executivo regulamentará a forma e os valores que serão cobrados para utilização dos ossuários, os quais serão destinados à manutenção e conservação dos ossuários, bem como a serviços relacionados à preservação e respeito aos restos mortais ali depositados.

Por ser matéria de relevante interesse público, solicito aos nobres Pares a apreciação e votação do referido Projeto de Lei.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 14 de novembro de 2023.

CARLOS MOURA - MAGRÃO
Vereador - PL